



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000010731/2023

DESPACHO DIRG 4876/2023

Trata os autos de contratação para capacitação de servidores no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021”, promovido pela EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., que ocorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, na modalidade *in company* presencial, conforme proposta no doc. nº 0072849.

A contratação foi deferida pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Diretora da Escola Judicial, sendo autorizada a despesa por meio da utilização de recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, conforme despacho de doc. nº 0076044.

Em conclusão por meio do Parecer DIVAJ nº 866/2023/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. nº 0076760) a Divisão de Assessoramento Jurídico:

“manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA para realização do. Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021”, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, com carga horária de 16 h/a, na modalidade In Company, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), nos termos do art. 25, II, c/c art.13 da Lei nº 8666/93”.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, em despacho DESPACHO AEO 440/2023 (doc. nº 0076391), indicou que há disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da despesa, conforme Dotação Orçamentária de nº 424 (doc. nº 0076390).

Ante o exposto, considerando a Portaria GP nº 007/2022, aprovo o Termo de Referência (Instrumento Vinculativo), de doc. nº 0076578, e com substrato no Parecer DIVAJ nº 866/2023/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 reconheço a inexigibilidade de licitação para a presente contratação, no valor de R\$ 39.900,00, com base no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Submetam-se os autos à superior apreciação da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Diretora da Escola Judicial para que ratifique a inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

Após, que se digne de retornar os autos a esta Diretoria-Geral (Apoio Administrativo da Diretoria-Geral) para providências relativas à publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 07/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0076968** e o código CRC **82C504F6**.

Referência: Processo nº 000010731/2023

SEI nº 0076968